



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº 074/2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Educação e Cultura.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
45	Professor de Educação Infantil	09
16	Auxiliar de Turma	18

**Art. 2º** As contratações de que tratam o Art. 1º, deverão seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2016.

**Parágrafo único.** Os cargos não constantes no edital do referido concurso, ou pendente de fase classificatória, deverão seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

**Art. 4º** As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias das respectivas secretarias contratantes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 074/2019.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para contratar temporariamente 45 (quarenta e cinco) Professores de Educação Infantil e 16 (dezesesseis) Auxiliares de Turma, para a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de até 02 (dois) meses.

Justifica-se a necessidade das contratações, considerando a implementação do Projeto Verão nas escolas municipais de Educação Infantil, consoante o disposto no artigo 233, III, da Lei 419/90.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 24 de outubro de 2019.

**Cilon Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal**